



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO**

Lei nº 277/2007

De 17 de Abril de 2007.

“Dispõe sobre a doação de área pública para a construção de uma Delegacia e dá outras providências”.

O Prefeito municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Doação de um Lote de 401,88 m², na Av. Cícero Carneiro, s/nº, na cidade de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, para a Secretaria de Segurança Pública do Estado, para a construção de uma Delegacia de Polícia Civil neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins , aos 17 dias do mês de Abril de 2007.


JOSAFÁ PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal de Bandeirantes do Tocantins